



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 040/2014

Que decreta a interdição de ruas nas imediações do local denominado como Calçada da Piscina em dias de jogos do Brasil, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado que em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, as imediações do local denominado Calçada da Piscina estarão interditadas nos dois sentidos visando a segurança dos torcedores. Os pontos de interdição estarão localizados de acordo com as informações abaixo citadas:

1º Ponto: Rua 06 de agosto, 908 – Início do Calçada (Quarteirão do Estádio Municipal);

2º Ponto: Rua 06 de agosto, 362 – Em frente à lanchonete Espaço Livre;

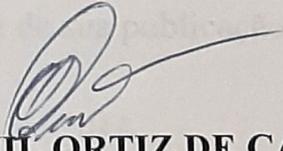
3º Ponto: Rua 09 de julho, 1001 – Acima da lanchonete Solanche;

4º Ponto: Rua 09 de julho, 371 – Altura do número 371.

Artigo 2º - O trânsito de veículos nestas imediações só será liberado para moradores dos endereços acima citados em áreas interditadas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Junho de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume